



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para a validade do que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº _____, registrado no Município e
publicado na imprensa oficial nº _____ de 04/30/2023
SECRETARIA(D) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 023/2023 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 341/2022,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 13.745.542/0001-35, situada à Rua da Indonésia, s/n, Galpão 11, Granjas Rurais, Presidente Vargas, Salvador - BA, CEP nº 41.230-020, neste ato representado pela **Sra. BRUNA WASEL VIANA**, brasileira, portadora do RG n.º 1003680852 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.765.795-89, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 341/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 03 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 9764/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **04 de outubro de 2023 até 04 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 187.284,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoins, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD	2196	3.3.90.40	500.0000
SEMAS	2196 / 2094	3.3.90.40	500.000 / 660.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoins, 03 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

BRUNA WASEL
VIANA:019765795
89

Assinado de forma digital por
BRUNA WASEL
VIANA:01976579589
Dados: 2023.10.03 09:30:03
-03'00'

ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 014/2023 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **STUDIO AUTOMAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato nº 085/2021 – Data de Assinatura: 01/09/2023.

Termo Aditivo nº. 021/2023 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **LIDER SERVIÇOS DE CURSOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato nº 100/2021 – Data de Assinatura: 02/10/2023.

Termo Aditivo nº. 023/2023 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato nº 341/2022 – Data de Assinatura: 03/10/2023.